

Distrito Judicial de Coimbra

3.º Fernando Manuel Fernandes Ferreira — Secretário de Justiça na Comarca do Baixo Vouga — Tribunal Judicial de Anadia.

Distrito Judicial de Évora

4.º Fernando Jorge Calheiros da Cunha Andrade — Secretário de Justiça no Tribunal Judicial de Nisa.

26 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Comissão de Eleições, António Pedro de Lima Gonçalves.

204285681

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 2538/2011

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística a título definitivo ao Aldeamento Turístico Montebelo Agueira — Lake Resort & Spa, de 5 estrelas, sito junto à Barragem da Agueira, no concelho de Mortágua, de que é requerente a sociedade Empreendimentos Turísticos Montebelo — Sociedade de Turismo e Recreio, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título definitivo ao empreendimento, decido:

1 — Atribuir utilidade turística a título definitivo ao Aldeamento Turístico Montebelo Agueira — Lake Resort & Spa, de 5 estrelas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro.

2 — Fixar a validade da utilidade turística em sete anos contados da data do aditamento n.º 1 ao alvará de utilização n.º 99/2009 da Câmara Municipal de Mortágua (6 de Novembro de 2009), ou seja, até 6 de Novembro de 2016, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro.

3 — Determinar que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas à Inspeção-Geral das Actividades Culturais pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam ou venham a ser devidas.

4 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, a utilidade turística fica sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;
b) A requerente deverá promover, até ao termo do 2.º ano após a publicação do presente despacho, a realização de uma auditoria de qualidade de serviço, por uma entidade independente, cujo relatório deve remeter ao Turismo de Portugal, I. P. Caso a requerente disponha de um sistema de gestão de qualidade implementado no empreendimento, o relatório de auditoria pode ser substituído pela descrição detalhada do referido sistema, evidenciando, nomeadamente, a política de qualidade prosseguida, a monitorização e medição da satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo;

c) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem a alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações legalmente devidos por parte daquele organismo.

11 de Janeiro de 2011. — O Secretário de Estado do Turismo, Bernardo Luís Amador Trindade.

304230998

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 3778/2011

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, que Eurocolt Resources, Unipessoal, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de antimónio, arsénio, berílio, bismuto, chumbo, cobre, estanho, lítio, molibidénio, nióbio, ouro, prata, tântalo, tungsténio

e zinco, numa área “Cedovim”, localizada nos concelhos de Tabuaço, São João da Pesqueira, Penedono, Armamar, Sernancelhe e Moimenta da Beira, distrito de Viséu e concelhos de Mêda e Vila Nova de Foz Côa, distrito de Guarda, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Área total do pedido: 218,129 km²

Bloco NE (área de 123,974 km²)

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A.....	54 510	160 000
B.....	60 000	160 000
C.....	80 000	150 000
D.....	80 000	143 049
E.....	73 147	145 661
F.....	71 028	148 743
G.....	66 269	153 378
H.....	56 958	157 185

Bloco SW (área de 94,155 km²)

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
I.....	38 000	157 031
J.....	48 000	152 000
K.....	48 000	146 000
L.....	52 000	142 000
M.....	67 500	142 000
N.....	67 500	140 000
O.....	52 000	140 000
P.....	38 000	154 000

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Avenida de 5 de Outubro, 87, 5.º, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e demais elementos estão também disponíveis na página electrónica desta Direcção-Geral.

25 de Novembro de 2010. — O Subdirector-Geral, Carlos A. A. Caxaria.
304235103

Gabinete de Estratégia e Estudos

Despacho (extracto) n.º 2539/2011

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Estudos, na carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 17083/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168 de 30 de Agosto, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 10 de Janeiro de 2011, com Elsa da Silva Paulino Carvalho de Oliveira ficando posicionado na 2.ª/3.ª posição remuneratória da carreira unicategorial de técnico superior e nível remuneratório 15/19 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de Fevereiro.

28 de Janeiro de 2011. — O Director, João Carvalho Leão.
204285624

Despacho (extracto) n.º 2540/2011

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, tornase público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de